

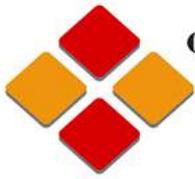
AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

AUTOS Nº 1010398-35.2023.8.26.0114

CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial devidamente nomeada e compromissada nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GUARANI FUTEBOL CLUBE**, supramencionado, em trâmite perante esse Juízo, por seu Responsável Técnico, Luis Claudio Montoro Mendes, vem, respeitosamente, informar que não há RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO a ser apresentado neste mês, em vista da ausência de novos pagamentos no mês de referência: setembro/2024.

Explica-se que tal fato se deu, tendo em vista que apenas está em curso o pagamento da Classe Trabalhista, cujo primeiro pagamento do parcelamento regular ocorreu até o prazo limite de **02.09.2024**, ocasião em que o Recuperando iniciou os pagamentos no final de agosto e encerrou no prazo de setembro, cujos montantes foram apreciados no relatório anteriormente apresentado por esta Auxiliar do Juízo, às fls. 6818/6938.

Os próximos pagamentos serão realizados apenas neste mês de outubro, até o último dia útil, conforme disposição das cláusulas XI.11 e XI.12 do Plano de Recuperação Judicial Homologado, razão pela qual apenas serão objeto de análise desta Auxiliar no próximo mês de novembro/2024 e serão objeto de exposição no Relatório pertinente.



Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 31 de outubro de 2024.

Capital Administradora Judicial

Luis Claudio Montoro Mendes

OAB/SP nº 150.485